***EMENDA Nº 2 AO PROJETO DE LEI Nº.: 30 DE 2019***

***EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º do Projeto de LEI Nº. 30 DE 2019.***

**O vereador Silvano José Dondoni,** no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 2º do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda:

Dá-se a seguinte redação ao artigo do projeto de lei nº 030/2019, que é acrescido ao memo a gestão realizada pela Secretaria de Infraestrutura e Obras, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Artigo 1º - Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a criar programa municipal de incentivo ao produtor rural a ser gerido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, bem como pela Secretaria de Infraestrutura e Obras, apoiando os agricultores do Município com a utilização do maquinário público municipal.**

Marilândia-ES, 09 de setembro de 2019

**Silvano José Dondoni**
**Vereador Subscritor**